



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 030/2018-SG/CMC

12 de março de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

De: Darlan Brunel de Carvalho
Diretor Geral da Câmara Municipal

Em: 12/03/2018
Hr: 10:45 Sobr: 685
Ass: NCUSA
Protocolo Interno

Para: Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Solicita a possibilidade de aquisição de notebooks.

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar de vossa excelência a possibilidade de aquisição de notebooks para atender a Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando que esta Casa de Leis possui uma deficiência em equipamentos desta área, em algumas áreas administrativas e vereadores.

Em tempo lembramos, que cada vereador possui um notebook, sendo repassado da gestão passada. Porém, o número é insuficiente considerando a quantidade de vereadores que aumentou, razão pela qual se faz necessária nova aquisição.

Nesse sentido, solicito a autorização para aquisição do referido equipamento, em conformidade com a lista de itens padronizados, disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT):

Código TCE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
405694-9	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL Processador: • Intel Core i3 6ª Geração, Mínimo 2GHz Tela: • 15,6" LCD Memória: • 4GB de memória DDR3 1333MHz ou superior Disco Rígido: • 1TB HD (5400 RPM) Interfaces: • 2 porta USB 3.0 • 1 portas USB C • 1 saída HDMI com suporte HDCP • 1 leitor de cartão SD	7 UNIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

<ul style="list-style-type: none">• 1 porta de rede no padrão RJ-45• 1 entrada para fonte carregadora de bateria• 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido <p>Sistema Operacional: Windows 10 (qualquer versão) 64bits original, em português brasileiro.</p> <p>O teclado deve ser compostos das teclas de função, teclas especiais, teclas de controle, teclas de navegação, teclado alfanumérico e numérico</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Conter carregador, cabo de força, manual do usuário e drivers de instalação.</p>	
---	--

Considerando o Art 15 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu parágrafo I:

“Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas”;

Considerando ainda o TCU – Acórdão 392/2006 – Plenário:

“É legal a utilização de procedimentos licitatórios padronizados, desde que atenda aos princípios da legalidade, da eficiência, da proporcionalidade e que o gestor verifique a conformidade entre a licitação pretendida e a minuta-padrão do edital e do contrato previamente examinados e aprovados pelo órgão jurídico.”

Nesse sentido, considerando que esta Casa de leis já possui 5 (cinco) Notebooks da Marca Lenovo Idea, cor prata que atende em conformidade as demandas desta Instituição. Vale ressaltar os benefícios da padronização dos produtos, considerando os baixos custos de manutenção futuramente bem como a troca de peças.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Tais equipamentos serão distribuídos:

Quantidade	Destinação
1	Ver. ^a Elza Basto Pereira
1	Ver. Rosinei Neves da Silva
1	Ver. Rubens Macedo
1	Ver. Valter De Andrade Zacarkim
1	Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (acesso ao sistema em sessões de licitações)
1	Controlador Interno
1	Técnico de áudio e vídeo (Apresentação de slide em eventos)
Total	7 unidades

Nada mais havendo para o momento

Atenciosamente,

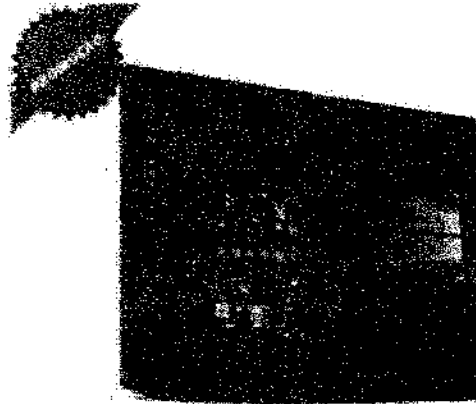
Darlan Brunel de Carvalho
Darlan Brunel de Carvalho
Diretor Geral

*Sec. geral
De acordo
Para as provid.
dências
c - 12/03/18
Rozendo*



Sempre fazendo o melhor pra Você!

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



043971.0016.004 - Notebook: Lenovo Idea 350
Processador: i3-6006U 4GB 1TB Wi
Marca: Lenovo | Cor: Prata
Emp: 1 - FL: 144 - (Saldo: 1 | A Receber: 0)
Emp: 1 - Dep: 121 - (Saldo: 02 | A Receber: 0)
Por R\$ 2.499,00

Descrição Técnica

- **Informações do produto**
- Notebook Lenovo ideapad 320 Full HD 15.6" i3-6006U 4GB 1TB Windows 10 Prata
- **PRINCIPAIS BENEFÍCIOS:**
- Tela antirreflexo de 15.6" Full HD
- Qualidade de som com Dolby Audio
- Transferências mais rápidas com USB tipo C e WiFi AC
- Teclado numérico
- **CONFIGURAÇÃO:**
- Processador: i3-6006U
- Cache: 3MB
- Clock: 2.0GHz
- Memória RAM: 4GB (4GB soldado DDR4 2133MHz)
- Máxima expansão da memória: 16GB
- Armazenamento (HD): 1TB 5400 RPM

77.941.490/0150-041
Insc. Est.: 13.317.330.5
GAZIN Ind. e Com. de Móveis
e Eletrodomésticos Ltda
Av. Sete de Setembro, 143
Centro

Gazin Ind. e Com. de Móveis e Elet. Ltda

CEP 78200-000 - Cáceres - MT

- Chipset: Integrado
- Placa de vídeo: Integrada Intel® HD Graphics 520
- Sistema Operacional [Pré-Instalado]: Windows 10 Home
- Tela: 15.6" Full HD Antirreflexo
- Resolução de Tela: 1920 x 1080 (Full HD)
- Wireless: WiFi 1x1 AC
- Drive Óptico (leitor DVD): Não
- Camera: Sim
- Bluetooth: Bluetooth 4.1
- Áudio: 2 x 1.5W alto-falantes com certificação Dolby Audio
- HDMI: Sim
- Touchpad: Sim
- Teclado backlit LED: Não
- Teclado numérico: Sim
- Bateria: 2 células 30 WH
- Microfone: Sim
- USB (3.0): 2 x USB 3.0
- USB (2.0): Não
- USB tipo C: 1 x USB tipo C (USB 3.0)
- Leitor de Cartões: Leitor de cartões 4-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)
- DIMENSÕES DO PRODUTO:
- dimensões produto aprox. (LxPxA): 378 x 260 x 22.9mm
- peso produto aprox: 2.06kg
- dimensões embalagem aprox. (LxPxA): 451 x 125 x 322mm
- peso embalagem aprox: 2.8kg
- Garantia do fabricante: 12 meses.

**- 07 Notebooks Lenovo Idea 15.6" Core i3 / 4GB
de RAM / 1TB de HD / Windows10 / Cor:
Prata**

Valor Total R\$ 16.065,00

(Preço com desconto de cada Notebook R\$ 2.295,00)

12/03/2017.

Oferta válida em até 25 dias.

Gazin Móveis e Eletrodomésticos LTDA.

CNPJ: 77.941.490/0150-04

Gazin AV. 7 de Setembro - Centro - 145ª

Vendedor: Welker Mello - 65 99633-8120

Gazin Ind. e Com. de Móveis e Elet. Ltda.

77.941.490/0150-04
Insc. Est: 13.917.300.5
GAZIN Ind. e Com. de Móveis
e Eletrodomésticos Ltda
Av. Sete de Setembro, 145
Centro
CEP 78200-000 - Cáceres - MT



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.981,87	R\$ 3.197,25	R\$ 52,99

Quantidade total de registros: 449
Registros apresentados: 118 a 118

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK	2017, 2018

RESULTADO 118

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00124/2017

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$3.500,00

Valor Unitário do Item: R\$ R\$ 2471,49

Código do CATMAT: 98191

Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TCORP

Data do Resultado: 02/08/2017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 16596849000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 124/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br. "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de julho de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 13 de julho de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



		SISTEMA TOQUE RÁPIDO, 900W DE POTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE L 53,9 CM X A 30 CM X P 42 CM X DIAMETRO PRATO 315 MM.				
62	56539	MINI MESA DE PEBOLIM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JOGO FUTEBOL COMPLETO CATEGORIA AMADOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, HASTE DE JOGADORES EM FERRO COM PONTAS EMBORRACHADAS EM PLÁSTICO INJETADO. CONTEÚDO DO JOGO: 01 MINI MESA, 02 BOLAS, 01 CAIXA COM 12 JOGADORES, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, COR MADEIRA E VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) C X L X A 50 X 31,5 X 10 CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,1 KG.	1,00	UN	798,33	798,33
63	56580	MOTO ESMERIL PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARCAÇA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO DOS REBOLOS EM AÇO EM AMBOS OS LADOS, BASES DE APOIO AJUSTÁVEIS PARA MANTER A PEÇA MAIS FIRME, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO PROTETOR OCULAR CONTRA FAÍSCAS, BIVOLT (127/220 V) ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.580 RPM, 50/60 HZ DE FREQUÊNCIA.	1,00	UN	176,50	176,50
64	56587	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50 CILINDRADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.460 LITROS, CILINDRADA MÍNIMA DE 50.2, POTÊNCIA MÍNIMA 2.6/3.5 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADAMENTE 14000 RPM.	1,00	UN	1.672,75	1.672,75
65	56545	MOUSE ÓPTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA USB, SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÓMICO, RESOLUÇÃO: 800, DPI : SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 7 10 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR.	10,00	UN	39,67	396,70
66	56550	MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2800 LUMENS, 13.000:1, RESOLUÇÃO XGA(1024 X 768), ALCANCE TELA DE 55" A 1 METRO, LÂMPADA DE 210W, MODO DESARME QUANDO 3 MINUTOS SEM FONTE.	2,00	UN	2.409,67	4.819,34
67	56544	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 14", PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE 2,5 GHZ, 3MB DE CACHE DMI 5 GT/S, 4GB DE MEMÓRIA, HD MÍNIMO DE 500GB, INCLUSO MOUSE USB E MALETA	4,00	UN	3.547,83	14.191,32
68	56575	PÁ DE BICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO CONFECCIONADO DE MADEIRA COM 71 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA	4,00	UN	23,25	93,00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.981,87	R\$ 3.197,25	R\$ 52,99

Quantidade total de registros: 449
Registros apresentados: 115 a 115

FILTROS APLICADOS

Descrição
MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK
Ano da Compra
2017, 2018

RESULTADO 115

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2017

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a aquisição de materiais e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$2.890,89

Valor Unitário do Item: R\$ R\$ 2450

Código do CATMAT: 98191

Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACER

Data do Resultado: 05/07/2017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPALUS TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10407921000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 64044.008409/2016-16

A União, por intermédio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), sediado na Avenida Capitão Ene Garcez nº 1.037, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, CEP 69034-000, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de maio de 2017.

Horário: 11 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupo forem de seu interesse.

1.3. Esta Licitação é destinada a participação exclusiva de ME e EPP, de acordo com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

13	<p>NOTEBOOK CORE I3 - notebook com processador Intel Core I3-5005U 5ª geração (2GHz, cache 3MB); memória RAM 4GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB); disco rígido de 500GB (5400 RPM); placa de vídeo Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente. Exemplo que atende: Dell Inspiron 15 5000.</p>	Und	20	2.890,89	57.817,80
14	<p>NOTEBOOK CORE I5 - notebook com processador Intel Core i5-5200U 5ª geração (2.2GHz expansível até 2.7GHz, cache 3MB); memória RAM 8GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); disco rígido de 1TB (5400 RPM); placa de vídeo Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente. Exemplo que atende: Dell Inspiron 15 5000.</p>	Und	10	3.500,00	35.000,00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.981,87	R\$ 3.197,25	R\$ 52,99

Quantidade total de registros: 449
Registros apresentados: 116 a 116

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK 2017, 2018

RESULTADO 116

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00106/2017

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$2.566,67

Valor Unitário do Item: R\$ R\$ 2452,3

Código do CATMAT: 98191

Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: POSITIVO

Data do Resultado: 02/08/2017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS & MAYER LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09457677000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 106/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/06/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de junho de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **20 de junho de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **20 de junho de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

20	49484	Desumidificador de papéis capacidade de 500 folhas, 110 V, mínimo 20W	2,00	UN	125,00
21	49485	Emenda RJ45, RJ45 fêmea 8p x RJ45 fêmea 8p	50,00	UN	10,00
22	49486	Filtro de linha padrão universal, antigo e novo (ABNT)	200,00	UN	21,00
23	49487	Fonte ATX mínimo 250 Watts reais.	130,00	UN	60,33
24	49488	Fonte de alimentação com no mínimo 2 chicotes SATA, com no mínimo 600W e dois chicotes 6 pinos.	10,00	UN	143,33
25	49489	Fonte universal para notebook, com led indicativo de voltagem, suporte 12v/15v/16v/18v/19v/20v/24v, mínimo 3,42A, mínimo 8 tipos de plugs, ajuste automático de voltagem, entrada bivolt.	15,00	UN	139,00
26	49490	Fonte universal, led indicativo de on/off, chave para inverter polaridade, chave para seleção de voltagem, voltagens de saída 1,5v/3v/4,5v/6v/7,5v/9v/12v, entrada bivolt 110/220.	15,00	UN	71,67
27	49491	Gravador de DVD externo alimentação USB, DVD 8X CD 24x.	5,00	UN	125,00
28	49492	HD Externo 2,5" 2TB, USB 3.0, transferência 4,8 GB	20,00	UN	481,00
29	49493	HD SATAIII 3,5" 1TB cache 64mb	25,00	UN	273,33
30	49494	HD SATAIII 3,5" 2TB cache 64mb	25,00	UN	338,33
31	49495	Hub 8 portas, bivolt 10/100 Mbps	40,00	UN	62,33
32	49496	Hub 8 portas, bivolt, 10/100/1000 Mbps	25,00	UN	125,00
33	49497	HUB USB compatível com usb 3.0/2.0/1.1, Suporte a hot swap, interruptor independente em cada porta, LED indicativo on/off, plug and play, cabo com comprimento mínimo de 50cm.	25,00	UN	56,00
34	55515	Impressora com as seguintes características mínimas: Laser, colorida, com impressão LED digital, 17 ppm, 600x2400DPI, USB e ethernet, memória 64MB, display LCD, até 18ppm a cores e monocromático, alimentador automático para 35 folhas(ADF), bandeja 250 folhas, resolução de até 2400x1200 dpi, painel touchscreen de 3,7", impressão automática frente e verso, incluso cartucho recarregável. PROSPECTO	2,00	UN	2.566,67
35	55514	Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática, processador mínimo 800MHz, LCD touchscreen, memória de 512MB, USB 2.0, rede 10/100/1000, ciclo mensal 100.000 pag., até 50ppm, 1200 x 1200 dpi, incluso cabo USB e cartucho de rendimento ultra alto de 15.000 pag. Modelo Referência: L6402 PROSPECTO	6,00	UN	4.033,00
36	49501	Memória DDR2 2GB min 667mhz	20,00	UN	177,33
37	49502	Memória DDR3 2GB min 1333mhz	20,00	UN	162,33
38	49503	Memória DDR3 4GB min 1333mhz	20,00	UN	200,00
39	49505	Mídia DVD-R virgem	500,00	UN	0,75
40	49506	Modem ADSL2, homologado pela ANATEL	15,00	UN	123,33
41	49507	Monitor LED de 19,5", 20.000.000:1, com saída DVI e VGA	50,00	UN	600,00
42	55516	Mouse Óptico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, conector PS2, 1,5 Metros.	30,00	UN	22,33
43	55517	Mouse Óptico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, conector USB 2.0, 1,5 Metros.	120,00	UN	21,00
44	49510	Mouse pad base emborrachada com apoio em poliuretano	100,00	UN	17,00
45	55519	No-break Interativo com as seguintes características mínimas: 3000Va com regulação on-line. Comunicação Inteligente de padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Bivolt automático. Com 10 tomadas padrão NBR 14136. Autoteste ao ser ligado, 2 leds, Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia.	5,00	UN	2.900,00
46	55520	Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 GHZ, 3MB de cache DMI 5 GT/S, 4GB de memória, HD mínimo de 500GB, incluso Mouse USB e maleta. PROSPECTO	10,00	UN	2.566,67
47	49513	Pasta para soldar com peso mínimo de 450g	2,00	UN	46,67
48	49514	Pasta térmica alta condutividade com prata 5g	50,00	UN	29,00
49	49515	Pendrive 16GB USB 3.0	50,00	UN	33,00

ELETROKASA



RUA DA TAPAGEM

SETOR CENTRAL

Tel : (65) 3224-1859

CACERES MT

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE

Numero : 432

Data : 13/3/2018 10:04

VENDEDOR(A) : 17-REINALDO DA SILVA CANDIA

Nome : CONSUMIDOR FINAL - VENDA A VISTA

Bairro :

Tel :

Fantasia :

CPF/CNPJ :

Cidade :

UF :

Endereco : , ,

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FABRICANTE	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	252425	NOTEBOOK SAMSUNG E34 NP300E5L-KF1BR 15.6" CI3 1T	SAMSUNG	7,00	2.895,76	20.270,31

Observacao : ORÇAMENTO DE VENDA

SUB TOTAL : 20.270,31

DESCONTO : 4.177,32 20,61 %

TOTAL : 16.092,99

*** NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL NEM COMO GARANTIA ***

14.939.270/0025-44

EB Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Rua da Tapagem nº 200-D - Centro

CEP 78.200-000

CACERES - MT



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.981,87 R\$ 3.197,25 R\$ 52,99

Quantidade total de registros: 449
Registros apresentados: 98 a 98

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK 2017, 2018

RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2016

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, CENGE e seus Escritórios Regionais e Locais.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$4.500,00

Valor Unitário do Item: R\$ R\$ 2297,32

Código do CATMAT: 98191

Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DATEN

Data do Resultado: 16/01/2017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 04602789000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TÉCNICA E EXT RURAL - RO

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 010/2016/EMATER/RO**

Valor Estimado: R\$ 864.455,54 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a equipe de apoio designados pela Portaria PRES Nº. 105/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2016 às 08h00min até 08/09/2016 às 09h29min.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/09/2016 às 09h30min.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br. Para mais informações, consulte o site.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Endereço: Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Pregoeira: Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro.

E-mail: cplms.emater@hotmail.com

Edital disponível no site: www.emater.ro.gov.br

Fone/Fax: 69 3211-3709 ou 69 9258-9285.

Conforme Deliberação Nº 04/2015, o horário de funcionamento da EMATER passa a ser de 07h30min às 13h30min.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMATER/RO. Para mais informações, consulte o site.

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira- EMATER/RO
Matrícula 3441

			600x600 dpi, velocidade do processador: 300mhz. Memória: 64MB. Tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização óptica ate 1200dpi; Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4 até 18 com, conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone. Com garantia mínima 12 meses do fabricante.
42	01	Und	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS: Especificações: Impressão com transferência térmica direta, largura Max. 156mm/s-6", resolução 203 DPI, memória padrão 8MB DRAM, 4MB flash, tensão de alimentação universal 90-265 VAC; 48-62 Hzx. Simbologia para códigos de barras: imprime códigos ID (EAN13, Code 28 ect), 2D (PDF 417, Aztec etc) e gráficos, interfaces serial, paralela bi-direcional e USB.
43	137	Und	MICROCOMPUTADOR: Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Barramento 1600 MHz mínimo; Suporta 4 módulos DIMM com suporte até 16 GB, Suporte ao modo Dual Channel, e memória DDR3 1600/1333 MHz; Suporta RAID 0, 1 e 5; Processador: 3.60 GHz , FSB: 1600 Mhz; cache L3 8Mb ou superior; Memória Mínimo de 4 Gb DDR3 1333MHz, Non-ECC; 01 Disco Rígido 1 TB sata II 3,5"; 01 Gravador óptica DVD/CDRW ; Portas e Conexões: Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 4x USB 3.0, 2x USB 2.0 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x DVI-D, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes); Frontal: 2x USB 3.0 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Fonte: 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica 100~240V / 50~60Hz automática; Segurança: Chip de criptografia TPM 1.2 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão vPro permite o gerenciamento remoto do equipamento com segurança; Teclado ABNT2 FULL USB (padrão brasileiro), Mouse Ótico sem esfera (mínimo), 2 botões e barra de rolagem USB; Monitor LCD/LED de 18,5" ou superior: Widescreen LED – AntiGlare; Contraste : DFC 5.000.000:1; Resolução Máxima : 1920x1080 @ 60Hz; Tensão : AC 110 – 240 VAC / 50/60 Hz, fonte interna; Conector HDMI, DVI-D e D-SUB 15 Pinos (VGA) Terá manuais e CDS com Driver's de instalação do equipamento; O equipamento estará com o sistema operacional Windows 7 Pro ou superior , originais em português instalado, e mídia em CD original; O equipamento será totalmente compatível com o sistema operacional Windows 7 Pro ou superior; Terá as seguintes Certificações: Compatibilidade da Microsoft na internet HCL; Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; Segurança do usuário: IEC 60950; Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Ruído acústico: ISO 9296 / NBR 10152; Gerenciamento remoto: DMTF. Processo Produtivo Básico - PPB; Certificação da ANATEL. O equipamento proposto possuirá garantia de 03 anos, no mínimo, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo Estado de Rondônia. O tempo de atendimento será de no máximo 72 horas a contar com a data de abertura do chamado (on-site), para operacionalização do equipamento defeituoso; O fabricante do equipamento proverá assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado);. O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento terá um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drives para os sistemas operacionais suportados estarão disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento. A empresa ou o fabricante do equipamento fará a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Prazo de Garantia: 03 (três) anos.
44	25	Und	NOTEBOOK Processador socket PGA988 3210M 2.5 GHz ou



			equivalente; Cachê 3Mb ou superior Capacidade do HD 500 Gb ou superior; Memória RAM 4GB no mínimo; Tecnologia da Memória DDR3 Mídias Compatíveis DVD±RW Double Layer Tipo de Display LCD Tela 14" polegadas ; Resolução 1280 x 800 Pixels Web cam resolução 1.3Mp mínimo Conexões Red e 10/100/1000 integrada Protocolos 802.11b, 802.11g, 802.11a Entrada USB 3 Porta(s) no mínimo Teclado windows ABNT2 Entrada para leitor de cartão; Sistema Windows 7 profissional ou superior original em português instalado, com CD de instalação e CD com Driver do equipamento; Devera ter as seguintes Certificações mínimas: Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria Inmetro nº 170/2012. Segurança do usuário: IEC 60950 , Equipamento ecológico: EPEAT Gold, RoHS, Ruído Acústico: ISO 9296, Gerenciamento Remoto: DMTF, Mala ou Mochila para Transporte.
--	--	--	--

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA/EMATER-RO, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos equipamentos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local.

As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, Capital de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

19. ASSINATURAS:

Elaboradora do Termo de Referência:

Hilsa Pinto da Silva
Administrativo

Aprovo o presente Termo de Referência.

Porto Velho-RO, __-
____/____/____

Adendo ao Termo de Referência

“Aquisição de Material de Informática (periféricos e equipamentos)”, nos tópicos abaixo, passa a vigorar da seguinte forma:

05 – JUSTIFICATIVA:

O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Hemanuete Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira- EMATER/RO
Matrícula 3441

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.981,87 R\$ 3.197,25 R\$ 52,99

Quantidade total de registros: 449
Registros apresentados: 100 a 100

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK 2017, 2018

RESULTADO 100

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2016

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de material permanente e material de consumo de tecnologia da informação para a melhoria da infraestrutura de TI do 41º Centro de Telemática e das OM apoiadas no âmbito do Comando Militar do Norte.

Quantidade Ofertada: 377

Valor Proposto Unitário: R\$2.470,00

Valor Unitário do Item: R\$ R\$ 2299

Código do CATMAT: 98191

Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK

Unidade de Fornecimento: UND

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HP

Data do Resultado: 23/08/2017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 08710871000100

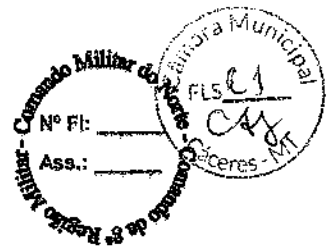
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP - 0080945.00000530/2016-44 – Cmdo 8ª RM/41º Centro de Telemática

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 8ª Região Militar (Cmdo da 8ª RM), por meio do 41º Centro de Telemática, sediado na Rua João Diogo nº 458, Comércio – Belém-PA, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 14 de junho de 2016

HORÁRIO: 08:00h (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br

UASG: 160163

1 - DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços, com duração de até **12 (doze) meses**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual Contratação de empresa para fornecimento dos produtos de tecnologia da informação, com objetivo de melhorar a infraestrutura de TI do 41º CT e das Organizações Militares no âmbito do Comando Militar do Norte.
- 1.2** A licitação será dividida em 50 (cinquenta) itens. Os itens 01 a 46 não agrupados em lote e composta com 02 (dois) lotes sendo que os itens 46 e 47 compõem o lote 01 e itens 49 e 50 formam o lote 2, conforme *tabela constante do* Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no lote, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1** O órgão gerenciador será o Comando da 8ª Região Militar/41º Centro de Telemática e a consolidação

-	45	Desktop Tipo 05 (Conforme item 45)	300	30	10	15	20	0	und	375	R\$ 4.545,00	R\$ 1.704.375,00
-	46	Notebook Tipo 01 (Conforme item 46)	300	30	20	10	15	2	und	377	R\$ 2.473,34	R\$ 932.449,18
Lote 1	47	Rádio Tipo 02 (Conforme item 47)	100	30	20	15	0	0	und	165	R\$ 667,41	R\$ 110.122,65
Lote 1	48	Antena Tipo 01 (Conforme item 48)	100	10	0	20	0	0	und	130	R\$ 2.494,97	R\$ 324.346,10
Lote 2	49	Chassi Rack Conversor de Mídia (Conforme item 49)	20	5	0	5	0	0	und	30	R\$ 1.138,51	R\$ 34.155,30
Lote 2	50	Conversor de Mídia (conforme item 50)	100	30	0	5	0	0	und	135	R\$ 442,37	R\$ 59.719,95
TOTAL											R\$	17.572.924,55

3.2 Dos Materiais Permanentes e de consumo

Lote 1: Material para prover conectividade as OM que são conectadas a EBNet via Rádio.

Lote 2: Material para melhorar a infraestrutura de TI do 41º CT.

3.3 Especificações Técnicas

3.3.1 Itens 01 a 46 não agrupados em Lote

3.3.1.1 Item 01

I. Objeto: Telefone Analógico Com fio

II. Especificações técnicas mínimas:

1. Tipos de toque: no mínimo 2;
2. Níveis de campanha: 3 níveis (alto/médio/baixo);
3. Função Flash;
4. Função redial;
5. Função mute;
6. Opção bloqueio de teclado;
7. Garantia mínima: 12 meses;

Modelo de Referência: Aparelho de Telefone com Fio Intelbras Pleno

3.3.1.2 Item 02

I. Objeto: Switch Tipo 01

II. Especificações técnicas mínimas:



Atender a diretiva rohs (*restriction of hazardous substances*) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg), cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) e chumbo (pb); O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC classe b, IEC 60950-1 e/ou normas brasileiras compatíveis;

Deverá apresentar comprovações; o equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 e/ou normas brasileiras compatíveis;

Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, essa característica deverá ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov>;

Registro no EPEAT (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria GOLD;

Compatibilidade com S.O Windows 7 - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>);

q) Diversos

O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;

Apresentar marca e modelo do computador e processador na proposta sob pena de desclassificação;

Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação.

r) Sistema Operacional

Sistema operacional instalado Windows 8.1 Professional ou superior devidamente instalado e licenciado;

3.3.1.46 Item 46

I. Objeto: Notebook Tipo 01

II. Especificações técnicas mínimas:

a) Processador

Processador de no mínimo dois núcleos físicos;

Clock mínimo de 2.4 Ghz;

Cache de no mínimo 3MB;

b) Memória

Memória instalada de no mínimo 4GB;

Tipo de memória DDR3;

Suportar expansão de no mínimo 8GB;

Os módulos de memória utilizados devem ser do mesmo fabricante do notebook ou homologados pelo fabricante do notebook e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;

c) Bios

Bios do mesmo fabricante do computador ou ter o direito de copy right sobre esta Bios, sendo aceito soluções em regime de OEM;

d) Placa mãe e Chassi

Do mesmo fabricante do notebook;

Possuir no mínimo três portas USB, sendo no mínimo uma porta na versão 3.0;

Uma porta de vídeo padrão VGA;

Uma porta Display Port ou HDMI;

Um conector RJ-45 integrado;

Controladora de vídeo integrada de no mínimo 512MB;



O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador.
Possuir controladora de áudio com microfone integrado;
Conector para line out e microfone;
Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n;
Bluetooth® 4.0 opcional integrado a placa mãe do notebook;
Possuir no mínimo um alto-falante interno;
Slot integrado ao chassi do notebook para cabo de segurança do tipo Kensington;
Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal ou lateral do gabinete;
Peso máximo de 2,4kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;

e) Disco Rígido

Disco rígido de no mínimo 500GB;
Velocidade de rotação de no mínimo 5.400 RPM

f) Gravador de DVD

Uma unidade leitora e gravadora de DVD integrada ao notebook;

g) Teclado

Teclado em idioma português, padrão ABNT2;

h) Mouse

Mouse tipo touchpad com zona de scroll integrado ao gabinete;

i) Fonte de Alimentação

Um adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC;
Seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;

j) Tela do Notebook

Tela do notebook padrão LED;
De no máximo 14";
Resolução mínima de 1366 x 768;
Webcam integrada ao notebook;

l) Bateria

Bateria de no máximo 4 células;
Autonomia mínima de até 2 horas;

m) Sistema Operacional

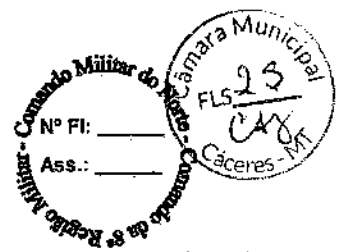
Windows 8.1 ou superior instalado;
Versão profissional;
Deverá ser fornecida a licença ou chave do S.O;

n) Garantia

Garantia de no mínimo 12 meses;
Garantia prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;
O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico;
Possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado;
Indicar através de declaração do fabricante específica para este edital, uma empresa de assistência técnica devidamente autorizada e credenciada pelo fabricante localizada na cidade de Belém;

o) Certificações

Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual);
Deverá ser compatível com Energy Star 5.0;



Registro no EPEAT (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria SILVER ou GOLD;

Compatibilidade com S.O Windows 7 - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>);

p) Diversos

O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;

Apresentar marca e modelo do notebook ofertado na proposta sob pena de desclassificação;

Apresentar marca e modelo do processador ofertado no notebook na proposta sob pena de desclassificação;

Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação.

3.3.2 Do Lote 1

Material para repor o estoque de antenas e rádios do 41º CT, bem como para realizar a substituição dos atuais equipamentos nas organizações militares situadas nos interiores do Estado do Pará.

3.3.2.1 Item 47

I. Objeto: Radio Tipo 2

II. Especificações técnicas mínimas:

1. Frequência de Operação: 5170 - 5875 MHz ;
2. Dimensões: 160 x 80 x 30 mm (6.30 x 3.15 x 1.18") ;
3. Processador: MIPS 74Kc ;
4. Memória: 128 MB SDRAM, 8 MB Flash ;
5. Interfaces de rede: (1) 10/100 Mbps ;
6. Conexões RF: (2) RP-SMA (Waterproof) ;
7. LEDs Power, Ethernet, (4) Signal Strength;
8. Consumo Máximo: 8W ;
9. Fonte: 24V, 1A PoE Adapter ;
10. Fonte energética por modo PoE passivo (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ;
11. Proteção ESD/EMP: $\pm 24KV$ Air / Contact ;
12. Temperatura de Operação -30 to 75° C ;
13. Humidade de Operação: 5 to 95% Noncondensing ;
14. Choques e Vibração: ETSI300-019-1.4 ;
15. Modos de Operação: Access Point, Station ;
16. Serviços: Web Server, SNMP, SSH Server, Telnet , Ping Watchdog, DHCP, NAT, Bridging, Routing ;
17. Utilitários: Antenna Alignment Tool, Discovery Utility, Site Survey, Ping, Traceroute, Speed Test ;
18. Ajustamento de Distância: Dynamic Ack and Ackless Mode ;
19. Ajustamento de Potência: Software Adjustable UI or CLI ;
20. Segurança: WPA2 AES Only ;
21. QoS (qualidade de serviço): Supports Packet Level Classification WMM and User Customer Level: High/Medium/Low ;
22. Estatísticas: Up Time, Packet Errors, Data Rates, Wireless Distance, Ethernet Link Rate ;
23. Outros Requerimentos: Remote Reset Support, Software Enabled/Disabled, VLAN Support, 64QAM, 5/8/10/20/30/40 MHz Channel Width Support ;

Balçamento de Preços

PROCESSO 025/2018 - PROTOCOLO Nº 685 DE 12/09/2018

ITEMS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR TOTAL MÊDIO UNITÁRIO
				UNITÁRIO 1	UNITÁRIO 2*	UNITÁRIO 3*	UNITÁRIO 4*	UNITÁRIO 5**	UNITÁRIO 6*	UNITÁRIO 7*		
1	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL. Processador: Intel Core i3 6ª Geração, Mínimo 2GHz. Tela: 15,6" LCD. Memória: 4GB de memória DDR4 2133 MHz ou superior. Disco Rígido: 1TB HD (5400 RPM). Interfaces: 2 portas USB 3.0. 1 portas USB C. 1 saída HDMI com suporte HDCP. 1 leitor de cartão SD. 1 porta de rede no padrão RJ-45. 1 entrada para fonte carregadora de bateria. 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido. Sistema Operacional: Windows 10 (qualquer versão) 64bits original, em português brasileiro. O teclado deve ser composto das teclas de função, teclas especiais, teclas de controle, teclas de navegação, teclado alfanumérico e numérico. Garantia mínima de 12 meses. Conter carregador, cabo de força, manual do usuário e drivers de instalação.	UN	7	R\$ 2.292,00	R\$ 2.471,49	R\$ 2.452,00	R\$ 2.258,99	R\$ 2.297,32	R\$ 2.259,00	R\$ 2.366,30	R\$ 16.564,10	
VALOR TOTAL												R\$ 16.564,10

Do Item 1 - Valor Unitário 1 (R\$. 04-05), orçado pela empresa GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRONICESTUDIOS. Valor Unitário 2 (R\$. 06-08), homologado pela PREF. MUN. DE FRANCISSCO BELTRAO. Valor Unitário 3 (R\$. 09-11), homologado pelo 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR. Valor Unitário 4 (R\$. 12-14), homologado pela PREF. MUN. DE FRANCISSCO BELTRAO. Valor Unitário 5 (R\$. 15) orçado pela empresa EB COMERCIO DE ELETRONICOSTECNICOS LTDA. Valor Unitário 6 (R\$. 16-18), homologado pela EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL. Valor Unitário 7 (R\$. 20-23), homologado pelo COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR.

Quary
 Anaely Gaszini Garde
 Diretora da Secretaria de Aquicultura, Pescação, Contrato e Patrimônio

Cáceres-MT, 15 de Março de 2018

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018 – PROTOCOLO Nº 685 DE 12/03/2018)

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa disciplinar a aquisição de material de informática permanente, a fim de atender as necessidades dos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres.

2. DA JUSTIFICATIVA

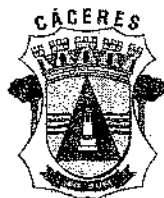
2.1. A razão da contratação se justifica ao considerar a deficiência em equipamentos desta área, em algumas áreas administrativas e vereadores.

2.2. Cada vereador possui um notebook, sendo repassados de uma gestão para a próxima. Porém, o número de notebooks é insuficiente considerando o uso e quantidade de vereadores ter aumentado.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00012080	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL Processador: <ul style="list-style-type: none">• Intel Core i3 6º Geração, Mínimo 2GHz Tela: <ul style="list-style-type: none">• 15,6" LCD Memória: <ul style="list-style-type: none">• 4GB de memória DDR4 2133 MHz ou superior Disco Rígido: <ul style="list-style-type: none">• 1TB HD (5400 RPM) Interfaces: <ul style="list-style-type: none">• 2 porta USB 3.0• 1 portas USB C• 1 saída HDMI com suporte HDCP• 1 leitor de cartão SD• 1 porta de rede no padrão RJ-45	UN	7	R\$ 2.295,00	R\$16.065,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	<ul style="list-style-type: none">• 1 entrada para fonte carregadora de bateria• 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido <p>Sistema Operacional: Windows 10 (qualquer versão) 64bits original, em português brasileiro.</p> <p>O teclado deve ser composto das teclas de função, teclas especiais, teclas de controle, teclas de navegação, teclado alfanumérico e numérico</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Conter carregador, cabo de força, manual do usuário e drivers de instalação.</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 16.065,00

4. DO ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 15, inciso I, da Lei 8.666/93, que dita:

“atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

4.2. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

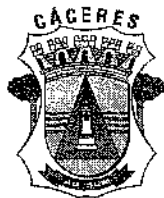
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4.3. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

“para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).”

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e ofertar o menor preço global.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

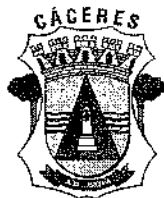
- 6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens descrito alhures.
- 6.2. A contratada também cumpriu o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, apresentando suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela administração, na sede temporária localizada na Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, na cidade Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.6. Os produtos serão armazenados no Almoxarifado deste Poder Legislativo, ficando o responsável pelo setor encarregado da guarda e armazenamento, não permitindo a deterioração do material.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referências;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA DOTAÇÃO

10.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
2	01.031.1001.1002.0000	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal e recebimento dos produtos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

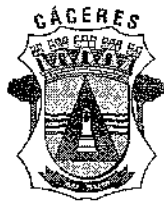
12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 12.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Câmara Municipal
FLS 32
Cáceres - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

ELABORADO POR

Claudio Arvedino Sonaque
CLAUDIO ARVEDINO SONAQUE
Aux. Administrativo

VISTO POR

Antonio Caetano Pavine
ANTONIO CAETANO PAVINE
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

APROVADO POR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º,
parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Domingos Oliveira dos Santo
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT., 15 de março de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 77.941.490/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:21 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2018.

Código de controle da certidão: **AAE9.E0DD.58AB.27AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Data: 15/03/2018 - 08:53:15

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0021823214****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **15/03/2018**Hora de
emissão: **08:53:17**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **77.941.490/0150-04**Nome: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão válida até: **13/04/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2KTUT9M2BK99T2AA**

Página 1 de 2



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0021823214**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: 15/03/2018

Hora de Emissão: 08:53:17

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

- 13.317.330-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.043.098-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.062.632-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.072.682-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.139.654-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.146.598-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.151.561-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.151.561-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.151.604-3 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.151.714-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.154.208-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.161.935-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.163.115-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.163.116-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.163.275-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.164.980-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.167.630-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.170.483-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.170.488-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.170.675-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.171.807-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.174.355-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.175.632-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.178.335-1 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.181.024-3 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.181.088-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.184.136-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.186.075-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.192.839-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.206.263-1 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.209.755-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Filial**



- com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.215.739-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.224.526-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.246.153-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.260.372-1 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.262.036-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.264.665-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.270.077-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.754-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.754-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.761-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.273.762-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.293.642-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.295.940-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.295.940-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.295.941-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.303.631-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.303.632-4 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.308.397-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.359.555-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.362.278-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.370.413-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.381.013-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.385.360-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.401.888-5 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.406.635-9 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.430.362-8 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.436.893-2 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.465.098-0 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.507.331-6 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.573.059-7 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0001-55 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0077-53 - GAZIN IND E COM DE MOV E ELETROD LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0110-09 - GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0151-87 - MOVEIS GAZIN IND. COM. DE MOVEIS - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0226-39 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
- 77.941.490/0270-02 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até 13/04/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado



Código de Autenticidade : **2KTUT9M2BK99T2AA**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2476/2018

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de **CACERES** referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao **CONTRIBUINTE** abaixo identificado:

Inscrição: 77.941.490/0150-04 (CNPJ)

Contribuinte: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA

Endereço: AVEN 7 DE SETEMBRO 145
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 15 de março de 2018.

PLANO DIRETOR CACERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 15/04/2018.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 15/03/2018 às 09:27:23h. - Código de Validação **A6Q1F3.R4Q9H3.P4F8Q9**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77941490/0150-04
Razão Social: GAZIN IND COM DE MOVEIS ELET LTDA144
Endereço: AVENIDA VII DE SETEMBRO 145 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

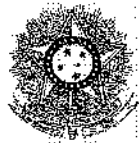
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2018 a 05/04/2018

Certificação Número: 2018030701283691282906

Informação obtida em 15/03/2018, às 09:54:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.941.490/0150-04

Certidão nº: 146196256/2018

Expedição: 15/03/2018, às 09:54:40

Validade: 10/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
77.941.490/0150-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2018

Emissão: 15/03/2018

**De: ULISSES ALVES SOUZA***Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 2

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.1002.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 044/SALCP/2018

Cáceres-MT, 19 de março de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE

Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.

PARA: NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado

Referente: Processo Administrativo nº 020/2018 – Aquisição de Material Permanente de Informática

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo Nº 20/2018 que trata da aquisição de material de informática permanente, a fim de atender as necessidades dos gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade.

Nada mais havendo e certo de contar com sua presteza, agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO CAETANO PAVINE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer: nº 70/2018- Assessoria Jurídica.

Referência: Autos do Processo de dispensa nº 25/2018.

Assunto: Possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de notebooks para Câmara Municipal de Cáceres.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres.

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: ADESÃO À ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
– JUSTIFICATIVA DE PREÇOS-
POSSIBILIDADE – LEGALIDADE.**

RELATÓRIO:

Vêm ao exame desta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cáceres, sob despacho nos autos do processo de dispensa, o Senhor Antônio Caetano Pavini, Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio, no qual é indagado sobre a regularidade do processo de aquisição de compra de notebooks nº 25/2018.

Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Resumo dos documentos presente nos autos:

1 – Pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços,
fls.01-03;

1
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 03;
- 2 – Justificativa; da adesão, realizada pela servidor Darlan Brunel, fls.
- 3 – Pesquisa de preços da empresas moveis Gazin no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), fls. n°04-05;
- 4 – Pesquisa de preços do sitio Painel de Preços, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, valor de R\$ 2471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais) fls. n° 06;
- 5 - Ata de registro de preços pregão eletrônico SRP n° 124/2017, fls. 07 -08;
- 6 - Pesquisa de Preços do sitio Painel de Preços, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) fls. n° 09;
- 7 – Pesquisa de Preços, Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico n° 04/2017, valor de R\$ 2.890,00 reais, fls. n° 10-11;
- 8 - Pesquisa de preços do sitio Painel de Preços, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, valor de R\$ 2452,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) fls. n° 012;
- 9 – Pesquisa de Preços Edital Pregão (Eletrônico) n° 106/2017, fls, 12-14
- 10 – Pesquisa de Preços Eletrokasa, valor de R\$ 2.895,75, (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais),
- 11 – Pesquisa de preços do sitio Painel de Preços, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, valor de R\$ 2.297,32 (dois mil duzentos e noventa e sete reais) fls. n° 016;
- 12 - Pesquisa de Preços Edital Pregão (Eletrônico) n° 10/2016, fls, 17 - 19;
- 13 - – Pesquisa de preços do sitio Painel de Preços, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, valor de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais) fls. n° 20;
- 14 - Pesquisa de Preços, Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico n° 04/2016, fls. n° 21- 25;

2
Mucolas



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 15 – Valor médio de R\$ 2.366,00 reais, fls. n° 26;
16 – Termo de referência fls. 17 – 32; valor de compra de R\$ 2.295,00 reais;
17 – Certidões de regularidade União Federal, Estado do Mato Grosso, com Município de Cáceres, e certidões do FGTS e Regularidade Trabalhista;
18 - Dotação Orçamentaria, fls. 25;
19 – Pedido de parecer jurídico, fls. 153;

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos produtos são de R\$ 1.848,11 reais, este fica dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos previsto nos autos valor total de R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais) e foi apurado a competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço foi a **GAZIN IND COM DE MOVEIS ELET LTDA 144**, valor unitário de R\$ 2.295,00 reais com as seguintes as certidões para sua contratação:

- A. Certidão Negativa com Município;
- B. Certidão Negativa com o Estado,
- C. Certidão Negativa com a União;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que a compra de notebooks por desta Casa de Leis o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, com fulcro nas 11 pesquisas de preços presentes nos autos e além do mais o preço apresenta compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

5
M. A. S.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** a dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 19 de março de 2018.


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB - MT nº 19.005/O



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº. 006/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2018, QUE VISA ADQUIR NOTEBOOKS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA GAZIN. IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado;

A empresa **GAZIN IND. E COM DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.941.490/0150-04, com filial na Avenida Sete de Setembro, 143, Centro, Cep 78200-00, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por **Marcio Aparecido da Conceição Marques Santos**, brasileiro, casado, portador do Rg nº 00121229-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 988.019.611-20, com endereço profissional na Avenida Sete de Setembro, 143, Centro, Cep 78200-00, Cáceres – MT, tendo em vista o que consta na Dispensa nº 25/2018, tem, entre si, ajustado o.

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO Nº. 006/2018, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratação de Empresa para fornecimento de notebooks para Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 143, Centro, Cep 78200-00, Cáceres - MT.

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. nº 27-28 dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2018, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COMPRA DOS PRODUTOS

2.1. O regime fornecimento dos notebooks poderá ser de uma só vez ou parceladamente, nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor global de fornecimentos de notebooks do presente contrato é de R\$ 16.065,00 (dezesesse mil e sessentas e cinco reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos e cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da entrega dos bens;

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo fixado no item 4.1, o que deverá ser atestado pelo servidor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por

Medeiros

W. W. W.

W. W. W.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO CRÉDIO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2018, na seguinte rubrica orçamentária:

FICHA 02 – 01.031.1001.1002.0000 – 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLAUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os serviços sendo estes descritos no termo de referência no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste contrato;

7.2.1.3. Substituir o produto não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

Mudas *Wulken* *P* *CSJ³* *[Signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 25/2018, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos, nomeada por portaria a ser baixada pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**


habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

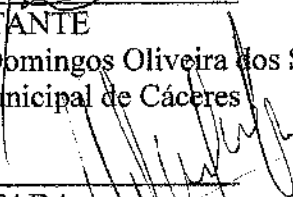
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

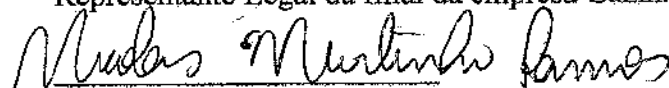
Cáceres/MT, 21 de março de 2018.



CONTRATANTE
Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres

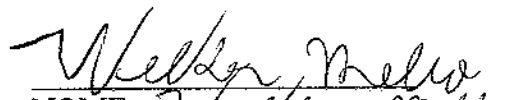


CONTRATADA
Marcio Aparecido da Conceição Marques dos Santos
Representante Legal da filial da empresa Gazin.



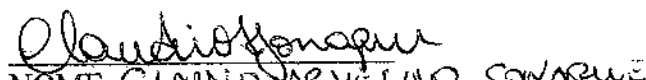
Nicolas Murtinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1



NOME: Welker Bello
CPF: 077.138.771-50
RG: 2322833-1

TESTEMUNHA 2



NOME: CLAUDIO ARVELINO SAMPAIO
CPF: 049.952.981-26
RG: 3896984-4 SSP/MT



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00090/18	22/03/2018	00061/18	DARLAN BRUNEL DE CARVALHO	CLAUDIO ARVELINO

Poder: PODER LEGISLATIVO
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Sator: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA GERAL

Figura 2	Valor 16.065,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
01.031.1001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

servação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00061/18

Fornecedor: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA. COD: 1170
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 145 CNPJ: 77.941.490/0150-04
CACERES

Cod Prod	Descr.	Marca	Unid	Quant	Valor	Centro de Custo
086.004.413	NOTEBOOK - COM PROCESSADOR INTEL		UN	7	2.295,00	SECRETARIA GERAL

Obs.:

Total Pedido
16.065,00

Ricardo A. Pires Filho

CHEFE DE GABINETE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

180 FLS 56

NOTA DE EMPENHO Nº 180	FICHA: 2	DATA: 22/03/2018	PEDIDO Nº: 00090/18
-------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	------------	-------------

NOME: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.	77.941.490/0150-04	CÓDIGO: 1170
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrate 1 Recursos do Tesouro - Exercício C 00 Recursos Ordinarios 110 Geral 000 Geral	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PERMANENTE (07 NOTEBOOKS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018.	Liquido 16.065,00 Desconto 0,00

GL - Global	SOMA	16.065,00
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 4.4.90.52.35 01.031.1001.1002.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

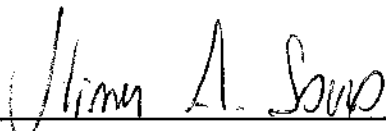

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	0,00	16.065,00	23.935,00

VALOR A SER PAGO R\$	16.065,00
dezesseis mil e sessenta e cinco reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/03/2018 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">BLISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
---	---